



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio Elite		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação em Auxiliar em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Colégio Elite, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2021.		
RELATOR: Orozimbo Leão Carvalho Neto		
SPU Nº 3041450/2017	PARECER Nº 0666/2018	APROVADO EM: 22.08.2018

I – RELATÓRIO

Cláudio Roberto Furlanetto, diretor pedagógico do Colégio Elite, mediante o processo nº 3041450/2017, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação em Auxiliar em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio Elite, instituição pertencente à rede privada de ensino, e é mantido pelo Centro Educacional Alves Tavares Ltda - ME, tem sede na Avenida João Pessoa, nº 6302, bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.505.477/0001-33, com Censo Escolar de nº 23264080.

A Instituição apresentou a este CEE, por ocasião deste pedido, todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006.

A direção desse Colégio e a coordenação pedagógica estão sob a responsabilidade de Cláudio Roberto Furlanetto, habilitado em Matemática e especialista em Gestão Escolar; pela secretaria escolar responde Marta de Oliveira Freitas, devidamente habilitada conforme Registro nº 012691/SEDUC; e pela coordenação do curso e pela orientação do Estágio Supervisionado responde Daniele Castro Aguiar Pimenta, graduada em Odontologia, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e mestre em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

O corpo docente é composto por doze professores, todos com autorização temporária concedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação(Crede)/Sobral.

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar o seu propósito final. O Plano de Curso apresentado baseia-se na legislação vigente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0666/2018

A proposta do curso Técnico em Saúde Bucal é habilitar técnicos de nível médio, na área de Odontologia, e desenvolver competências e habilidades que possibilitem esse profissional executar atividades legais, na prestação da assistência odontológica ao ser humano afetado nas suas necessidades básicas e em suas diferentes situações no ciclo de saúde-doença, dentro da mais rigorosa ética profissional.

A previsão de oferta é de duas turmas com quarenta alunos cada. A organização curricular comporta três Módulos sequenciais e articulados, com 26 disciplinas e uma carga horária de 1200 horas, acrescida de seiscentas horas, destinadas ao estágio supervisionado.

- Módulo I – Núcleo Básico com duzentas horas/aula de teoria/prática. É pré-requisito para cursar os Módulos II e III;
- Módulo II – Núcleo de Qualificação Profissional, com seiscentas horas/aula de teoria/prática, acrescida de quatrocentas para o estágio; somadas com a carga horária do Módulo I, confere certificação em Auxiliar em Saúde Bucal;
- Módulo III – Núcleo de Habilitação Profissional, com quatrocentas horas/aula de teoria/prática, acrescida de duzentas para o estágio, que, somadas à carga horária dos Módulos I e II, confere o diploma de Técnico em Saúde Bucal.

O Estágio Supervisionado é obrigatório, tem uma carga horária de seiscentas horas e ocorrerá nas seguintes instituições conveniadas:

1. Centro de Capacitação de Estágio;
2. Orthomax Clínica Odontológica Ltda. S/S – ME;
3. Orthus Assistência Odontológica Ltda.;
4. Base Aérea de Fortaleza.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Saúde Bucal

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	15	-	-
Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15	-	-
Políticas Públicas de Saúde - SUS	20	-	-
Educação para o autocuidado	24	06	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0666/2018

Cont. do Módulo I

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Primeiros Socorros	24	06	-
Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30	-	-
Saúde e Segurança no Trabalho	20	-	-
Anatomia e Fisiologia Humana	30	10	-
Carga Horária do módulo I	178	22	-
Carga Horária Total do Módulo I	200		

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Informática Aplicada	20	20	-
Noções de Psicologia Aplicada à Odontologia	40	-	-
Administração de Serviços em Saúde Bucal	40	-	-
Anatomia e Fisiologia Bucal	28	10	0
Microbiologia e Patologia Bucal	30	10	0
Prevenção e Controle das Doenças Bucais	30	10	60
Saúde Bucal Coletiva I	34	10	60
Odontologia Legal	38	10	50
Ergonomia e Técnicas de Instrumentação	48	10	50
Biossegurança no Consultório Odontológico	38	10	50
Materiais, Equipamentos e Instrumentos I	50	18	70
Anatomia Dental	38	10	0
Promoção e Educação em Saúde Bucal	38	10	60
Carga Horária do módulo II	472	128	400
Carga Horária Total do Módulo II	1000		

Módulo III

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Saúde Bucal Coletiva II	42	18	50



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0666/2018

Cont. do Módulo III

Disciplinas	Carga Horária		
	Teoria	Prática	Estágio
Saúde Bucal Coletiva II	42	18	50
Vigilância em Saúde	42	18	0
Materiais, Equipamentos e Instrumentos II	80	60	50
Radiologia Odontológica	62	08	50
Periodontia para o TSB	62	08	50
Carga Horária do módulo III	288	112	200
Carga Horária Total do Módulo III	600		
Carga Horária Geral	1.800		

Os aspectos técnicos específicos da área, as condições de oferta do curso e a coerência na organização curricular foram avaliados pela Professora Anya Pimentel Gomes Fernandes Vieira, graduada em Odontologia e Farmácia, mestre em Odontopediatria e doutora em Odontologia. Ela fora designada pelo Presidente deste CEE, por meio da Portaria nº 084, de 23 de maio de 2018, e publicada no D.O.E. de 04 de junho de 2018.

Resumo dos aspectos avaliados pela especialista da área:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Excelente
Corpo Docente	Excelente
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório (s)	Regular
Recursos Audiovisuais	Bom
Inclusão Social	Bom

A especialista da área recomendou melhorias na estrutura física do laboratório e da biblioteca, a implantação do Laboratório de Anatomia Buco-Maxilo-Facial e Dental, essencial para o desenvolvimento do curso. Recomendou a aquisição de equipamentos/manequins de cabeça e de pescoço, modelos odontológicos com anatomia dental e, para o Laboratório de Informática *softwares* específicos de odontologia. No Parecer nº 045/2015, no "Voto da "Relatora", podemos verificar: "...esse colégio, ao longo do desenvolvimento do curso, deverá apresentar a este Colegiado, comprovantes das melhorias realizadas na infraestrutura do prédio, nos laboratórios e na biblioteca", fato este que não foi obedecido. Recomendou, ainda, providências quanto aos aspectos relacionados à inclusão.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0666/2018

Em diligência baixada pela Informação nº 186, de 10 de julho de 2018, todas essas recomendações foram atendidas.

III- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente solicitação se encontra de acordo com as Resoluções nºs 413/2006-CEE e 1/2004-CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9.394/1996.

IV - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE e no relatório da especialista/avaliadora, sou favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação em Auxiliar em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Colégio Elite, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2021.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

V- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2018.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE